

**DECRETO Nº 1.561, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1717 de 19/12/2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>10.301.0028.1062</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 05	451	200.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, conforme celebração do Convênio, com o Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde, através da **Proposta Nº 13833.2130001/19-007**, no valor de **R\$ 249.502,00** (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e dois reais).

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2020.

  
**TARCISIO ANTUNES DUARTE**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO